



## O PROCESSO DE INCLUSÃO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Inclusion of Students with Disability in Children's Education

ANTONIA ZELINA RESPLANDES DE SOUZA, THELMA HELENA COSTA CHAHINI

Universidade Federal do Maranhão, Brasil

---

### KEY WORDS

*Children's Education  
Disability  
Inclusion*

---

### ABSTRACT

*Including students with disability in Children's Education requires an adequate specific educational qualification, commitment and effort of all professionals involved in the educational process. The challenge to promote a good quality and adequate education to students with disability, autism spectrum disorders and high abilities and/or gifted students on all levels in Children's Education in Maranhão. This study aims to investigate, thru semi structured interviews among 23 participants, concluded that due to lack of operationalization of current federal law, the schools/professionals are not prepared to include children with disability in Children's Education in Maranhão.*

---

### PALABRAS CLAVE

*Educação infantil  
Deficiência  
Inclusão*

---

### RESUMEN

*Incluir crianças com deficiência na Educação Infantil requer qualificação adequada às necessidades educacionais específicas, compromisso/comprometimento dos profissionais envolvidos no processo educacional. O desafio é proporcionar educação de boa qualidade e adequada aos educandos deficientes, TEA e altas habilidades e/ou superdotação em todos os níveis de ensino. Objetivou-se investigar o processo de inclusão de crianças deficientes na Educação Infantil Maranhense. Desenvolveu-se pesquisa exploratória, descritiva, com 23 docentes. Aplicou-se entrevistas semiestruturadas. Concluiu-se a não operacionalização da Legislação Federal vigente e, escolas pesquisadas/profissionais não se encontram preparados para a inclusão de crianças com deficiência na Educação Infantil.*

## Introdução

**A** Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade, segundo Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013.

Para a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, reconhecer as dificuldades enfrentadas pelos sistemas de ensino evidencia a necessidade de confrontar as práticas discriminatórias e criar alternativas para superá-las (Ministério da Educação [MEC], 2008).

O Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências, dentre essas: garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades; não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência; adequação arquitetônica de prédios escolares para acessibilidade; prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e a garantia de serviços de apoio especializado de acordo com as necessidades individuais dos(as) alunos(as).

A Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dá outras providências, dentre essas: Educação Infantil gratuita às crianças de até cinco anos de idade; atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (transtorno do espectro autista) e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências, dentre essas, priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (transtorno do espectro autista) e altas habilidades/superdotação, assegurando educação bilíngue às crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no capítulo IV, Art. 28 – III, assegura a oferta de sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades de ensino; projeto pedagógico que institucionaliza o atendimento educacional

especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender as características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia.

Percebe-se que não é por falta de Leis que um número maior de crianças com deficiência não vem sendo inserido na Educação Infantil, pois o Brasil é um dos países que mais possui Leis que visam tal intento. O que tem dificultado essa inclusão é a carência de recursos humanos para operacionalizar as referidas Leis.

Diante do exposto, questiona-se se as instituições públicas municipais que atendem a Educação Infantil em São José de Ribamar, no Estado do Maranhão, encontram-se preparadas para a Inclusão de crianças com deficiência.

Levantou-se como hipótese que as referidas instituições de Educação Infantil não se encontram preparadas para a inclusão de crianças com deficiência, visto que apenas recebem as crianças conforme o paradigma de integração, isto é, deixa-se ingressar, mas não se realiza nenhum atendimento educacional especializado, nenhuma adaptação curricular nem arquitetônica; observando-se ainda que, no referido município, não há uma equipe de apoio pedagógico na área de Educação Especial e existe uma carência de professores qualificados que atendam essa clientela.

## Objetivos

O objetivo primário deste estudo foi investigar se as instituições públicas municipais que atendem a Educação Infantil em São José de Ribamar (MA) encontram-se preparadas para a inclusão de crianças com deficiência. Já os objetivos específicos compreenderam: mapear as instituições públicas municipais de São José de Ribamar que atendiam a Educação Infantil; identificar as instituições de Educação Infantil que possuíam crianças com deficiência; conhecer o trabalho desenvolvido com crianças com deficiência nas respectivas instituições; identificar os tipos de deficiência das crianças; observar como ocorria o atendimento às crianças com deficiência durante suas permanências nas instituições pesquisadas; verificar se existia atendimento educacional especializado para crianças com deficiência nas instituições mapeadas; descrever possíveis sugestões dos participantes em relação à inclusão de crianças com deficiência na Educação Infantil.

## Metodologia

Desenvolveu-se uma pesquisa exploratória, descritiva, pois, de acordo com Gil (2008), esse tipo de pesquisa é apropriado nos casos pouco

conhecidos e/ou pouco explorados, bem como possibilita descrever o fenômeno pesquisado.

No total, foram 23 participantes, todos pertencentes ao sexo feminino, com faixa etária entre 33 a 67 anos, sendo 11 professoras, nove gestoras e três coordenadoras da Educação Infantil. Dentre as professoras, duas possuem apenas o magistério, cinco são graduadas em Pedagogia, uma em Letras, uma em Geografia, uma em Matemática, uma em Ciências da Religião. Apenas uma professora possuía Pós-graduação (Educação Inclusiva).

Em relação às Gestoras, duas possuem apenas o magistério, cinco são graduadas em Pedagogia, uma em História e uma em Ensino Religioso. Quanto às Coordenadoras, todas são graduadas em Pedagogia e todas possuem Especialização em Gestão e Supervisão Escolar; duas possuem, ainda, especialização em Educação Infantil.

A Pesquisa foi desenvolvida em nove instituições de Educação Infantil públicas municipais de São José de Ribamar - MA. O critério de seleção da amostra foi o fato de, em um universo de 62 escolas, essas serem as únicas que possuíam crianças com deficiência devidamente matriculadas.

Realizaram-se entrevistas semiestruturadas por meio de um roteiro contendo 10 perguntas, pois, de acordo com Triviños (1997, p.152), “[...] favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade [...] além de manter a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações”.

Dentre essas perguntas, seis são comuns a todos os participantes e quatro específicas. Os dados foram coletados dentro das referidas instituições. Após a autorização da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), iniciaram-se o mapeamento e a identificação dos participantes, os quais eram contatados para o agendamento das entrevistas de acordo com suas disponibilidades. No dia agendado, explicavam-se os objetivos da pesquisa e, após o preenchimento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pelos participantes, os dados eram coletados em salas que se encontravam disponíveis para este fim. As entrevistas foram gravadas e, posteriormente, transcritas para que os dados pudessem ser tabulados e analisados.

## Resultados e discussão

A seguir, serão apresentados os resultados obtidos com as perguntas comuns aos participantes e, em seguida, os das perguntas específicas.

Em relação ao questionamento se existiam crianças com deficiência regularmente matriculadas nas salas de Educação Infantil, os participantes foram unânimes em responder que sim. Os dados apontaram um total de 14 crianças com deficiência e com transtornos funcionais específicos, dentre

essas, três crianças possuem síndrome de Down, cinco com deficiência intelectual, duas com transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), duas com deficiência física, uma com deficiência auditiva e uma com hipótese de autismo.

Percebe-se, nesse caso, um número reduzido de crianças com deficiência matriculadas nas instituições pesquisadas. Entretanto, verifica-se o cumprimento, em parte, da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva, visto que a presença das referidas crianças é um direito que vem sendo respeitado parcialmente, pois o fato de estarem inseridos não lhes garante Atendimento Educacional Especializado, como verificar-se-á no decorrer deste estudo (MEC, 2008).

Quando se perguntou como era realizado o trabalho pedagógico com as crianças com deficiência, os dados demonstram a inexistência de um trabalho especializado. Os participantes reclamam da não operacionalização da Política de Educação Especial em relação à qualificação profissional, às questões de acessibilidade e, principalmente, da falta de salas de recursos multifuncionais nas instituições de Educação Infantil.

Nesse contexto, se faz importante ressaltar o documento Saberes e Práticas da Inclusão na Educação Infantil, quando discorre acerca da necessidade de se disponibilizar recursos humanos capacitados em educação especial/educação infantil para dar suporte e apoio aos docentes das creches e pré-escolas e/ou centros de educação infantil, assim como possibilitar sua capacitação e educação continuada por intermédio da oferta de cursos ou estágios em instituições comprometidas com o movimento da inclusão (MEC, 2004).

Quando se perguntou quem eram os profissionais que trabalhavam com as crianças com deficiência, os participantes informaram que, na maioria das vezes, as crianças ficam a cargo apenas das professoras e, em algumas ocasiões, as gestoras ajudam no decorrer das atividades desenvolvidas.

Diante dos fatos, percebe-se a inexistência de uma equipe inter e multidisciplinar para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), conforme a Resolução nº 4/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica; dispondo, no art. 3º, que a Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades, tendo esse atendimento como parte integrante do processo educacional (MEC, 2009); e o Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado.

Em relação à questão se nas instituições pesquisadas existiam Atendimento Educacional Especializado (AEE) e como este funcionava – caso existisse –, os participantes da pesquisa foram

unânicos em responder que as referidas instituições não possuíam AEE.

Verifica-se, nesse sentido, a não operacionalização das Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2010), quando pontuam, dentre outros elementos, que o atendimento educacional especializado constitui oferta obrigatória dos sistemas de ensino, e tem que ser ofertado em todas as etapas e modalidades da educação básica, visando atender as necessidades educacionais específicas de todos (as) os (as) alunos (as).

Diante dos fatos, fica evidente o descumprimento da Legislação Federal vigente, que assegura o direito das crianças com deficiência de receberem atendimento educacional especializado. Faz-se importante citar Carvalho (2004, p.69) ao ressaltar que “teoricamente, são excluídos os que não conseguem ingressar nas escolas e, também aqueles que, mesmo matriculados, não exercitam seus direitos de cidadania de apropriação e construção de conhecimentos”.

Quanto ao entendimento por educação inclusiva, podemos afirmar que, ideologicamente, a maioria (82%) dos participantes demonstrou possuir conhecimentos sobre a questão de inclusão e sua relevância ao processo ensino-aprendizagem. Apenas um gestor e duas professoras não souberam responder.

Mas, os dados demonstram que, quanto à operacionalização da inclusão, suas práticas, na maioria das vezes, são excludentes. Isso faz lembrar Chahini (2013, p. 122), quando também identificou em seus estudos essa mesma situação: “[...] aceitam a inclusão de pessoas com deficiência [...] no aspecto ideológico, mas quanto à operacionalização das práticas pedagógicas visando garantir a permanência com êxito [...] suas atitudes são não são tão favoráveis”.

Ao serem questionadas se as instituições pesquisadas encontravam-se preparadas para a inclusão de crianças com deficiência, todos os participantes responderam que elas não se encontravam preparadas.

Mais uma vez, verifica-se a não operacionalização das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, as quais asseguram o direito a todas as crianças à educação, independentemente de suas necessidades educacionais específicas (MEC, 2010). Nesse contexto, o município pesquisado deve, com urgência, implementar políticas públicas eficazes para que as instituições de Educação Infantil possam incluir crianças com deficiência, conforme os padrões de acessibilidade, bem como em relação à qualificação dos profissionais que fazem parte desse processo.

Em se tratando da acessibilidade, Corrêa e Manzini (2014) alertam para o fato de os espaços

físicos e os equipamentos das instituições de Educação Infantil serem adequados e adaptados, visando à prevenção de acidentes e/ou perigos às crianças.

Na sequência, apresentam-se os resultados das perguntas específicas.

Em relação à pergunta acerca de se as professoras se sentiam preparadas para trabalhar com crianças com deficiência, dentre as 11 participantes, apenas duas responderam que se sentiam preparadas, as demais, porém, responderam que não.

Os dados revelam o quanto essas professoras se sentem despreparadas para o desempenho de suas funções com as crianças que possuem deficiência, destacando-se, também, a ausência de um apoio específico, bem como a falta de condições materiais adequadas. Assim, constata-se que as referidas crianças estão sendo matriculadas na escola, porém, não se encontram incluídas no processo educativo.

Diante do exposto, relembramos a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), ao ressaltar que os sistemas de ensino e/ou de educação devem assegurar professores com especialização adequada, em nível médio ou superior, para o atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a inclusão desses educandos em classes comuns, como informa a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013.

Não podemos esquecer que o profissional responsável pelo processo educacional de crianças deve estar capacitado para tal função; quer dizer, deve ser especialista em desenvolvimento e aprendizagem infantil, nos padrões normais e patológicos.

Quando se perguntou se as professoras já haviam recebido algum acompanhamento e/ou esclarecimento da coordenação pedagógica, bem como de profissionais especializados em Educação Especial em relação ao atendimento de crianças com deficiência na Educação Infantil, todas as professoras foram categóricas ao afirmar que nunca receberam nenhuma orientação referente a essa questão.

É necessário realizar adequações curriculares e metodológicas, eliminar barreiras arquitetônicas e atitudinais, bem como qualificar os profissionais que trabalham com crianças com deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas visando o trabalho eficaz e eficiente com essas crianças.

Isso nos fez lembrar os estudos de Silva e Silva (2009, p.141), quando afirmam que, diante do desconhecimento dos propósitos da Legislação vigente, há pessoas que violam direitos e normas por não sabem de suas existências, bem como existem pessoas que se eximem da responsabilidade de operacionalizar uma educação inclusiva. As autoras sinalizam ainda que “a inclusão educacional é um movimento que envolve o coletivo, devendo cada um de nós estar

comprometido em buscá-la, implementá-la e difundi-la nos espaços educacionais”.

A falta de acompanhamento/orientação por uma equipe ou um profissional da área de Educação Especial é mais um fator que implica na má qualidade do atendimento dessas crianças no município pesquisado.

Em relação ao questionamento se as professoras já haviam participado de algum curso e/ou se possuem formação na área da Educação Especial/Educação Inclusiva, apenas uma professora disse que sim, de modo que as demais afirmaram que não.

É importante relembrarmos as orientações da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, quando esclarece que o professor que trabalha com o público da Educação Especial deve possuir, além dos conhecimentos gerais para o exercício da docência, conhecimentos específicos da área (MEC, 2008).

Portanto, esse profissional deve possuir formação inicial e continuada que lhe habilite a trabalhar com crianças com deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas.

Ainda em relação à qualificação profissional para o atendimento de crianças consideradas público alvo da Educação Especial, se faz importante esclarecer que, mesmo não sendo considerada a forma ideal, desde 2003 o Ministério da Educação, em parceria com a Secretaria de Educação à Distância, tem oferecido o Curso de Formação continuada à distância a professores da rede municipal de ensino, com o objetivo de qualificá-los para o atendimento educacional especializado dos referidos educandos.

Quando se perguntou se a SEMED já havia proporcionado capacitação aos professores em relação à Educação Especial/Educação Inclusiva, as participantes foram unânimes em responder que não.

É importante lembrar que, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Especial, inclusão não significa apenas matricular educandos com deficiência e/ou necessidades especiais na sala regular, ignorando suas necessidades específicas, mas significa oferecer aos professores e à instituição de educação infantil suporte necessário à sua ação pedagógica (MEC, 1998).

Sem dúvida, os docentes precisam buscar o seu próprio aperfeiçoamento profissional, independentemente do sistema onde estão inseridos. Isso pode não ser algo tão fácil, pois se sabe que há professores que trabalham dois ou até três turnos e, ainda assim, precisam participar de cursos para aperfeiçoamento de suas práticas. Isso se torna muito mais complicado quando o próprio sistema no qual o professor está incluso, não oferta tal formação e aprimoramento educacional.

A gestão municipal precisa pensar e redefinir os passos a serem dados para solucionar esse entrave, estabelecendo prioridades para começar a pôr em prática ações que possam legitimar o direito das crianças com deficiência e favorecer uma real inclusão educacional.

## Conclusões

Incluir crianças com deficiência na educação Infantil requer, além de uma qualificação adequada às necessidades educacionais específicas dessas crianças, o compromisso e o comprometimento de todos os profissionais envolvidos nesse processo, assim como a desconstrução de concepções e de atitudes excludentes existentes em relação a essa temática, como, no caso, o preconceito, o estigma, o assistencialismo, o paradigma da integração, dentre outros.

Retornando ao objetivo primário, que consistia em investigar se as instituições públicas municipais que atendem a Educação Infantil no município de São José de Ribamar – MA, encontravam-se preparadas para a inclusão de crianças com deficiência, comprovou-se a hipótese levantada: as instituições pesquisadas, juntamente com toda a equipe técnico-pedagógica, ainda carecem de maiores conhecimentos teórico-práticos na área da Educação Especial que os qualifiquem para a inclusão de crianças com deficiência de forma eficaz.

Sintetizando os achados da pesquisa, existem 98 escolas públicas municipais em São José de Ribamar (MA), sendo que, dentre essas, 63 atendem à Educação Infantil e, desse universo, apenas nove escolas possuíam matriculadas crianças com deficiência. Nenhuma instituição pesquisada possui acessibilidade para crianças com deficiência, bem como não possuem atendimento educacional especializado. A maioria das professoras não se sente qualificada para a inclusão de crianças com deficiência e as instituições pesquisadas não se encontram preparadas para a inclusão de crianças com deficiência.

É fato que as instituições pesquisadas carecem de infraestrutura para a operacionalização do Paradigma da Inclusão. As professoras que atuam na Educação Infantil não estão, e nem se sentem, qualificadas para a inclusão de crianças com deficiência. Não existe atendimento educacional especializado nas instituições pesquisadas, bem como uma equipe inter e multidisciplinar para o AEE.

Os resultados apontam para a urgência da implantação e efetivação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) por meio de salas de recursos multifuncionais, necessárias à permanência de crianças com deficiência na Educação Infantil, bem como à eficiência e eficácia

da Política de Inclusão nas instituições educativas pesquisadas.

De tudo o que foi encontrado por meio dos dados coletados, e que é de maior relevância, é a presença de crianças com deficiência inseridas na Educação Infantil, visto que, em outra época, não remota, essas se encontravam apenas dentro de suas casas.

Quanto aos demais dados, é triste constatar que, em pleno século XXI, com todo o arsenal de informação e recursos das tecnologias assistivas, ainda existam profissionais da educação que esperam, passivamente, por alguém que os qualifique para o exercício de suas funções, no caso específico, para a inclusão de crianças com deficiência.

Em nosso país, apesar da existência de várias leis que asseguram a inclusão da criança com deficiência na escola regular, em muitos contextos, isso ainda acontece de forma ineficaz, pois, mesmo conseguindo ingressar na escola, essas crianças não estão recebendo o que lhes é de direito, ou seja, condições adequadas ao seu desenvolvimento global, que, no caso, requer ambientes apropriados e profissionais qualificados em suas necessidades educacionais específicas.

Não podemos mais compactuar com o processo de exclusão. Faz-se necessário que todos contribuam para que a inclusão, literalmente, saia do papel e se concretize através de nossas ações inclusivistas.

## Referencias

- Chahini, T. H. C. (2013). *Atitudes sociais e opiniões de professores e alunos da Universidade Federal do Maranhão em relação à inclusão de alunos com deficiência na educação superior*. Curitiba: Instituto Memória.
- Corrêa, P. M., & Manzini, E. J. (2014). Pontos de perigo em escolas da educação infantil: um estudo sobre acessibilidade. In M. C. Marquezine, R. M. Busto, & D. S. Fujisawa (Orgs). *Reflexões, experiências e práticas sobre inclusão* (pp. 113-132). São Carlos: ABPEE.
- Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. (2011). Dispõe sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Brasília. Recuperado em 10 de setembro de 2015, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm).
- Gil, A. C. (2008). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. (2015). Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília. Recuperado em 15 de setembro de 2015, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm).
- Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. (2013). Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Recuperado em 15 de setembro de 2015, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12796.htm).
- Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. (2015). Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília. Recuperado em 15 de setembro de 2015, de <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>.
- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (1996). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília. Recuperado em 20 de setembro de 2015, de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm).
- Ministério da Educação [MEC]. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009*. (2009). Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, na modalidade Educação Especial. Brasília. Recuperado em 10 de setembro de 2015, de [http://www.abiee.org.br/doc/Resolu%E7%E3o%204%20DE%2002%20out%202009%20EDUCA%C7%C3O%20ESPECIAL%20rceb004\\_09.pdf](http://www.abiee.org.br/doc/Resolu%E7%E3o%204%20DE%2002%20out%202009%20EDUCA%C7%C3O%20ESPECIAL%20rceb004_09.pdf).
- Ministério da Educação [MEC]. Secretaria de Educação Básica. (2010). *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Brasília: MEC.
- Ministério da Educação [MEC]. Secretaria de Educação Especial. (1998). *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial*. Brasília: MEC.
- (2004). *Educação inclusiva: a fundamentação filosófica*. Brasília: MEC.
- (2008). *Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva*. Brasília: MEC.
- Carvalho, R. E. (2004). *Educação inclusiva: com os pingos nos is*. Porto Alegre: Mediação.
- Silva, A. P., & Silva, J. A. (2009). Inclusão e deficiência. In: M. P. Santos, M. P. S. Fonseca, & S. C. Melo (Orgs.). *Inclusão em educação: diferentes interfaces*. Curitiba: CRV.
- Triviños, A. N. S. (1997). *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas.